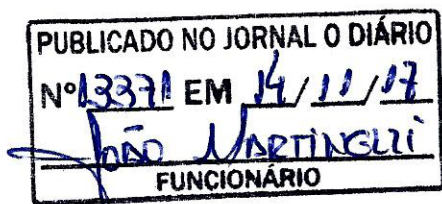


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



PORTARIA Nº 692/2017

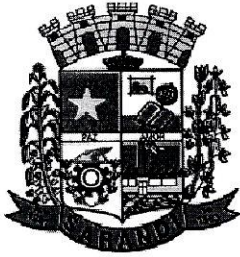
SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, para o quadriênio novembro/2017 a novembro/2021.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 28 da Lei Municipal nº 264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o quadriênio novembro/2017 a novembro/2021, na forma a seguir:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Flávia Aparecida Conte do Prado Suplente: Vera Aparecida Catabriga Titular: Cristiane Falaschi Suplente: Rossana Amélia Martins	Representantes do Poder Executivo
Titular: Vagner Rafael Vaz Titular: Anésio José da Silva 1º Suplente: Dhymison da Silva Ramos Suplente: Lucas Ataliba Rantim de Carvalho	Representantes do Poder Legislativo
Titular: José Cardoso Vieira Suplente: Alba Gomes da Silva	Representantes do SISMUS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi
Titulares: 1- Lisvonei Vitor Lerin 2- João Alcântara da Silva Neto 3- João Aparecido Martinelli 4- Joyce Bifon Marques Suplentes: 1- Débora Christine Tomazi Amorim 2- Marcio Jose Bourscheid 3- Cibelly Cristina Agnelo Rosa 4- José Gamboa de Almeida Filho 5- Agnaldo da Silva Antunes 6- Alexandre Leite Vieira 7- Antonio Rodrigues de Oliveira Filho	Representantes dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 264/2011, que institui o Conselho de Previdência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1352/2015, de 27 de maio de 2015, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

es técnicas.	3,20%
ão de feiras, exposições, congressos e	3,20%
exceto o fornecimento de alimentação	3,20%
s e negócios de terceiros.	3,20%
	3,20%
	3,20%
jurídica.	3,20%
	3,20%
	3,20%
atureza.	3,20%
e auxiliares.	3,20%
ancelaria.	3,20%
	3,20%
	3,20%

to, consulta, cadastro, seleção, ração de contas a receber ou a pagar e turização ("factoring").	3,20%
seminários e congêneres.	3,20%
teriais de propaganda e publicidade, ais, periódicos e nas modalidades de s e imagens de recepção livre e	3,20%
VINCULADOS A CONTRATOS DE RISCOS PARA COBERTURA DE GEBRÊNCIA DE RISCOS SEGUÁVEIS	
ados a contratos de seguros; inspeção e ratros de seguros; prevenção e es.	3,20%
E BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE UPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E	
tes e demais produtos de loteria, as, sorteios, prêmios, inclusive os congêneres.	3,20%
IOS, FERROVIÁRIOS, DE OS E METROVIÁRIOS	
zação de porto, movimentação de bocador escoteiro, atracação, ataxia, armazenagem de qualquer ação de mercadorias, serviços de apoio vícios de armadores, estiva,	3,20%
oportos, movimentação de passageiros, ataxia, movimentação de aeronaves, s acessórios, movimentação de	3,20%
ários, metroviários, movimentação de perações, logística e congêneres.	3,20%
OTÁRIOS E NOTÁRIAS	
s e notariais.	3,2%
nte cobrança de preço ou pedágio dos os de conservação, manutenção, idade e segurança de trânsito, uários e outros serviços definidos em asão ou em normas oficiais.	5%
CAÇÃO VISUAL DESENHO	
visual, desenho industrial e	3,20%

DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO ERES	
mbos, placas, sinalização visual,	3,20%
ão, urna ou esquifes; aluguel de capela; mento de flores, coroas e outros e óbito; fornecimento de véu, essa e antamento, conservação ou restauração	3,20%
corpos e partes de corpos cadavéricos.	3,20%
emitérios.	3,20%
para sepultamento.	3,20%
RECA DE CORRESPONDÊNCIAS, RES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E HER E CONGÊNERES	
e correspondências, documentos, correios e suas agências franqueadas;	3,20%
	3,20%
RVÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
de qualquer natureza.	3,20%
	3,20%
A E QUÍMICA	
ica.	3,20%
LETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, GÊNERES	
ca, eletrotécnica, mecânica,	3,20%
	3,20%
IO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E	

13.371



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
 SARANDI - PARANÁ

PORTARIA Nº 692/2017

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, para o quadriênio novembro/2017 a novembro/2021.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 28 da Lei Municipal nº 264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o quadriênio novembro/2017 a novembro/2021, na forma a seguir:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Flávia Aparecida Conte do Prado Suplente: Vera Aparecida Catabrina	Representantes do Poder Executivo
Titular: Cristiane Falaschi Suplente: Rossana Amélia Martins	
Titular: Wagner Rafael Vaz Titular: Anésio José da Silva 1º Suplente: Dymison da Silva Ramos Suplente: Lucas Ataliba Rantim de Carvalho	Representantes do Poder Legislativo
Titular: José Cardoso Vieira Suplente: Alba Gomes da Silva	
Titulares: 1- Lisvonei Vitor Lerin 2- João Alcântara da Silva Neto 3- João Aparecido Martinelli 4- Joyce Bifon Marques Suplentes: 1- Débora Christine Tomazi Amorim 2- Marcio Jose Bourscheid 3- Cibelly Cristina Agnelo Rosa 4- José Gamboa de Almeida Filho 5- Agnaldo da Silva Antunes 6- Alexandre Leite Vieira 7- Antonio Rodrigues de Oliveira Filho	Representantes dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas

Art. 2º - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 264/2011, que institui o Conselho de Previdência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1352/2015, de 27 de maio de 2015, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2017.

Walter Volpato
 WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e Ruyões, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a DISPENSA de licitação nº 65/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº 176/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017	
Contratada: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	CNPJ: 01.513.946/0001-14
Objeto do Contrato: Aquisição de material hospitalar, sonda de gastronomia tipo Button 18FR e 2,5 cm, conforme parecer social e parecer médico em anexo, para pessoas carentes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).	
Data da Assinatura: 13/11/2017	
Furo: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	